O ESTADO

oestadoonline
@oestadoonline
www.youtube.com/user/tvoestado
@oestadoonline
www.oestadoce.com.br

**LOTERIAS**
▸ MEGA-SENA, # 2583 ▸ 02, 20, 27, 30, 52, 59
▸ TIMEMANIA, # 1924 ▸ 03, 08, 10, 26, 35, 41, 58 MANAUS/AM
▸ LOTOFÁCIL, # 2789 ▸ 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 250
Rubrica

# ÚLTIMAS

Fechamento desta edição 21h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 23º C Max 28º C
Céu nublado com chuva moderada

MARÉS • ALTA 02h55 BAIXA 09h02
15h16 2.37m • 21h23 0.17m

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 27º C • Brasília 27º C • Rio 29º C

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

## Bolsonaro diz a aliados que quer se candidatar ao Senado em 2026

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) disse a aliados com que se reuniu nos últimos dias que seu plano político é o de se lançar candidato a senador nas próximas eleições gerais, que acontecem em 2026. Com isso, ele vê a possibilidade de liderar um bloco numeroso na casa legislativa, formado por parlamentares identificados com ele.

Os estados do Mato Grosso, Rondônia e Distrito Federal, onde o bolsonarismo é forte, são consideradas opções preferenciais para o lançamento de sua candidatura a senador, que, segundo Bolsonaro, poderia fechar seu ciclo parlamentar, já que ele teve mandatos como vereador e deputado federal.

Ele exclui a perspectiva de disputar no Rio de Janeiro, onde construiu sua carreira política, por causa do filho Flávio Bolsonaro (PL), que deve tentar a eleição ao Senado. No estado de São Paulo, por sua vez, avalia-se a possibilidade de uma tentativa de seu outro filho, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL), lançar o próprio nome ao Senado. Além deles, a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) também pode buscar uma cadeira na casa. As articulações devem seguir em aberto ao longo dos próximos anos.

**O ex-presidente avalia se lançar por Mato Grosso, Rondônia ou Distrito Federal, regiões onde é popular**

Em caso de vitórias do grupo, Bolsonaro projeta liderar um bloco no Senado com os três familiares e também aliados próximos que já estão lá, como Damares Alves (Republicanos-DF), Rogério Marinho (PL-RN), Jorge Seif (PL-SC) e Marcos Pontes (PL-SP). Os senadores que foram eleitos em 2022 podem continuar no cargo até 2030, uma vez que o mandato de senador tem oito anos de duração.

Em 2026, quando Bolsonaro avalia se candidatar, haverá duas cadeiras em disputa em cada unidade federativa – diferente do que ocorreu no ano passado, quando foi eleito apenas um senador por estado.

O projeto só poderá ser colocado em marcha caso Bolsonaro chegue a 2026 em condições jurídicas de disputa. Atualmente, há 16 ações de investigação na Justiça que podem torná-lo inelegível.

# Governo árabe aceita pedido de extradição de Brennand

### O empresário tem cinco prisões preventivas decretadas pela Justiça. Ele, que hoje está nos Emirados Árabes, é acusado de estupro e sequestro

FOTO REPRODUÇÃO / INSTAGRAM

Thiago Brennand disse em vídeo publicado recentemente que deverá ser preso "injustamente"

O pedido de extradição do empresário Thiago Brennand, 42, foi aceito pelas autoridades dos Emirados Árabes Unidos. Segundo fontes do governo, a extradição foi adiantada informalmente ao governo brasileiro e deverá ser formalizada nos próximos dias.

Nos últimos dias, fontes do governo afirmaram que a extradição do empresário poderia ser tratada durante a visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao país, neste sábado (15). Oficialmente, a Secretaria de Comunicação do governo disse que o presidente trataria "das relações bilaterais e econômicas entre os dois países" e que o caso citado "já vem tramitando e sendo tratado formalmente entre as autoridades diplomáticas brasileiras e a justiça dos Emirados".

A extradição do empresário, que tem cinco prisões preventivas decretadas pela Justiça de São Paulo, estava no radar por se tratar de uma tema da agenda bilateral. O empresário é acusado de crimes sexuais e já foi denunciado oito vezes pelo Ministério Público de São Paulo. Há cinco mandados de prisão preventiva expedidos contra ele. Em vídeos postados nas redes sociais, sempre negou todas as acusações.

Em vídeo publicado recentemente, Brennand afirmou que pretende voltar ao Brasil, que deve desculpas a ex-advogados e a autoridades a quem ofendeu, mas diz que provavelmente será preso "injustamente".

O advogado Eduardo Leite pediu a revogação das prisões e que o nome de Brennand seja retirado da lista de foragido da Interpol. A reportagem apurou que o defensor fez a mesma solicitação em relação às cinco prisões preventivas já decretadas. Ao menos uma delas foi negada pela Justiça.

Brennand viajou para os Emirados Árabes, em setembro do ano passado, poucas horas antes de ser denunciado pelo Ministério Público e é considerado foragido pela Interpol. Ele ficou conhecido após agredir, em agosto de 2022, a modelo Alliny Helena Gomes, 37, durante discussão em uma academia de ginástica na zona oeste da capital paulista.

Anteriormente, a defesa que o representou no caso da agressão afirmou que ele compareceu espontaneamente para prestar esclarecimentos às autoridades e disse que os vídeos mostram que as agressões verbais foram iniciadas por Helena Gomes.

Ele já teve a prisão decretada por lesão corporal e corrupção de menores – segundo a Promotoria, teria incentivado o filho adolescente a ofender a modelo. Por isso, foi considerado foragido e teve seu nome incluído na lista da Interpol. Assim, acabou detido em Abu Dhabi em outubro. Na ocasião, ele pagou a fiança e responde o processo de extradição em liberdade. Em novembro foi pedida a extradição do empresário, porém desde então os Emirados Árabes não haviam respondido às autoridades brasileiras.

Brennand trocou diversas vezes de advogados desde as primeiras denúncias. No início, foi representado pelo escritório Cavalcanti e Sion. Depois, passou a ser representado pelo advogado Ricardo Sayeg, que deixou o caso no início deste ano. Agora, ele segue com o advogado Eduardo Leite.

O pedido de extradição de Brennand segue seu fluxo normal, diz o Ministério da Justiça e Segurança Público. A pasta afirma ter formalizado a solicitação às autoridades dos Emirados Árabes em 4 de novembro do ano passado.

MAIS CONTEÚDO ACESSE www.oestadoce.com.br

**RESERVA PARACURU LOTEAMENTOS - LTDA**
Torna público que requereu à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Paracuru - SETUR, Licença Ambiental Prévia para a implantação de Condomínio de Lotes na Área de Servidão Público Privada, s/n – Jardim no município de Paracuru - CE, CEP 62680-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETUR.

**RESERVA PARACURU LOTEAMENTOS - LTDA**
Torna público que requereu à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Paracuru - SETUR, a Autorização para Supressão de Vegetação em uma área de 9,78ha na Área de Servidão Público Privada, s/n – Jardim no município de Paracuru - CE, CEP 62680-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETUR.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 01.11.02/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Unidades de Saúde para apoio ao atendimento das comunidades: Ponta D'Água na Sede do Município, Várzea da Serra e Jatobá no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Saúde do Município. Após análise das propostas de preços, as seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas: ML Incorporações e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15 em relação ao LOTE 01 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1. LOTE 02 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1. LOTE 03 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1 todos do edital. G K Engenharia e Soluções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43 em relação ao LOTE 01 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1. LOTE 02 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1. LOTE 03 - não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1 todos do edital. Quantum Comercial & Tecnica Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.363/0001-21 em relação ao LOTE 01 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.3 e 4.9.5. LOTE 02 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.3, 4.9.4 e 4.9.5. LOTE 03 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.3, 4.9.4 e 4.9.5 todos do edital. Rafael Andrade de Sousa Veiculos - ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.271/0001-49 em relação ao LOTE 01 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.3 e 4.9.5. LOTE 03 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.3 e 4.9.5 todos do edital, as propostas classificadas e válidas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços. Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, foi declarada vencedora a empresa: R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74 cuja proposta para o Lote 01 foi de R$ 134.969,78; para o Lote 02 foi de R$ 135.274,61; para o Lote 03 foi de R$ 135.274,61. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, e coloca os autos à disposição dos interessados. Josimar Gomes Sousa.

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº: 2023.01.10.01-SEDUMASP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de passagem molhada na localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz no município, de acordo com convênio nº 029/2020 - SOP-CE, processo nº 05205707/2020, MAPP: 551, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria. Empresa. Arcturo Construções Ltda, Endereço: Rua Basilio Emiliano Pinto, 254 - Altos/ Centro - Quixadá/CE, CNPJ: 03.077.025/0001-81 - Valor Global: R$ 71.312,74. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Homologada e Adjudicada em: 12/04/2023.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2023-PERP: ATA Nº 10.001/2023-A-SRP. Valor global: R$ 45.482,64 Contratada: F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Fortr; ATA Nº 10.001/2023-B-SRP, Valor global: R$ 1.401.273,19 Contratada: Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônia Karlyanne Frota do Vale. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados, em atendimento às demandas judiciais e administrativas. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 30 e 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: José Devanilton Soares Eireli-ME R$ 3.686.145,61; Ana Maria Batista dos Santos-ME R$ 322.328,50. Objeto: Registro de preço para futura e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2022.11.30.001-SECULT. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 13.13.13.392.1303.2.081. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assinam pelas Contratadas: José Devanilton Soares e Ana Maria Batista dos Santos. Data da Assinatura: 05/04/2023.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0803270123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/05/2023, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na produção, organização, planejamento e realização de eventos, e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

### Central Fotovoltaica Sol do Futuro I S.A.

CNPJ/MF nº 24.514.760/0001-85 - NIRE 23.300.040.554

**Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2023**

**I. Data, Hora e Local**: Aos 11 de abril de 2023, às 10h00min, na sede social da Central Fotovoltaica Sol do Futuro I S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Avenida Lagoa de Telha, S/nº, Parte A, Fazenda Caga Fogo, CEP 61.700-000. **II. Convocação e Presença**: dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social, observado o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Ordem do Dia**: Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., bem como a consequente alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada. **IV. Mesa:** Presidente: **Luiz Maia de Gutierrez Ballester;** e Secretário: **Caio de Lima Pereira Pessoa. V. Deliberação**: Após examinados e discutidos, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **A)** A redução do capital social da Companhia de R$ 44.760.803,86 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 42.760.803,86 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), mediante o cancelamento de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias emitidas pela Companhia e de propriedade da acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A., e restituição da quantia de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente a redução do capital à acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. **(A.1)** Decorrido o prazo legal para oposição de credores estabelecido no Artigo 174 da Lei das S.A., o pagamento da restituição do capital será realizado mediante moeda corrente nacional. **(A.2)** Uma vez que a redução de capital acima aprovada se torne eficaz, fica aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 42.760.803,86 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), dividido em 81.713.470 (oitenta e um milhões, setecentas e treze mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **(B)** a autorização para que os Administradores da Companhia possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. **VII. Assinaturas**: Luiz Maia de Gutierrez Ballester (Presidente); Caio de Lima Pereira Pessoa (Secretário); e Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. (Acionista / R.p por seu Diretor Luiz Maia de Gutierrez Ballester). **VIII. Lavratura e Aprovação da Ata**: A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, e é lavrada em duas vias de igual teor e forma. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Aquiraz/CE, 11 de abril de 2023. **Mesa: Luiz Maia de Gutierrez Ballester** - Presidente; **Caio de Lima Pereira Pessoa** - Secretário. **Acionista: Atlas Energia Renovável do Brasil S.A.** - Luiz Maia de Gutierrez Ballester - Diretor.

### Central Fotovoltaica Sol do Futuro II S.A.

CNPJ/MF nº 24.525.686/0001-91 - NIRE 23.300.040.562

**Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2023**

**I. Data, Hora e Local**: Aos 11 de abril de 2023, às 10h30min, na sede social da Central Fotovoltaica Sol do Futuro II S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Avenida Lagoa de Telha, S/nº, Parte B, Fazenda Caga Fogo, CEP 61.700-000. **II. Convocação e Presença**: dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social, observado o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Ordem do Dia**: Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., bem como a consequente alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada. **IV. Mesa:** Presidente: **Luiz Maia de Gutierrez Ballester**; e Secretário: **Caio de Lima Pereira Pessoa. V. Deliberação**: Após examinados e discutidos, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **A)** A redução do capital social da Companhia de R$ 44.472.438,86 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R$ 39.472.438,68 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias emitidas pela Companhia e de propriedade da acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A., e restituição da quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) referente a redução do capital à acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. **(A.1)** Decorrido o prazo legal para oposição de credores estabelecido no Artigo 174 da Lei das S.A., o pagamento da restituição do capital será realizado mediante moeda corrente nacional. **(A.2)** Uma vez que a redução de capital acima aprovada se torne eficaz, fica aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 39.472.438,68 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 68.217.936 (sessenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **(B)** a autorização para que os Administradores da Companhia possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. **VII. Assinaturas**: Luiz Maia de Gutierrez Ballester (Presidente); Caio de Lima Pereira Pessoa (Secretário); e Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. (Acionista / R.p por seu Diretor Luiz Maia de Gutierrez Ballester). **VIII. Lavratura e Aprovação da Ata**: A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, e é lavrada em duas vias de igual teor e forma. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Aquiraz/CE, 11 de abril de 2023. **Mesa: Luiz Maia de Gutierrez Ballester** - Presidente; **Caio de Lima Pereira Pessoa** - Secretário. **Acionista: Atlas Energia Renovável do Brasil S.A.** - Luiz Maia de Gutierrez Ballester - Diretor.

### Central Fotovoltaica Sol do Futuro III S.A.

CNPJ/MF nº 24.554.723/0001-09 - NIRE 23.300.040.546

**Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2023**

**I. Data, Hora e Local**: Aos 11 de abril de 2023, às 11h00min, na sede social da Central Fotovoltaica Sol do Futuro III S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Estrada Aquiraz, S/nº, Parte C, Fazenda Caga Fogo, CEP 61.700-000. **II. Convocação e Presença**: dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social, observado o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Ordem do Dia**: Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., bem como a consequente alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada. **IV. Mesa**: Presidente: **Luiz Maia de Gutierrez Ballester**; e Secretário: **Caio de Lima Pereira Pessoa. V. Deliberação**: Após examinados e discutidos, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **A)** A redução do capital social da Companhia de R$ 44.411.557,52 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 39.411.557,52 (trinta e nove milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e dois centavos), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias emitidas pela Companhia e de propriedade da acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A., e restituição da quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) referente a redução do capital à acionista Atlas Energia Renovável do Brasil S.A.. **(A.1)** Decorrido o prazo legal para oposição de credores estabelecido no Artigo 174 da Lei das S.A., o pagamento da restituição do capital será realizado mediante moeda corrente nacional. **(A.2)** Uma vez que a redução de capital acima aprovada se torne eficaz, fica aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 39.411.557,52 (trinta e nove milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 67.686.710 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **(B)** a autorização para que os Administradores da Companhia possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. **VII. Assinaturas**: Luiz Maia de Gutierrez Ballester (Presidente); Caio de Lima Pereira Pessoa (Secretário); e Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. (Acionista / R.p por seu Diretor Luiz Maia de Gutierrez Ballester). **VIII. Lavratura e Aprovação da Ata**: A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, e é lavrada em duas vias de igual teor e forma. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Aquiraz/CE, 11 de abril de 2023. **Mesa: Luiz Maia de Gutierrez Ballester** - Presidente; **Caio de Lima Pereira Pessoa** - Secretário. **Acionista: Atlas Energia Renovável do Brasil S.A.** - Luiz Maia de Gutierrez Ballester - Diretor.